

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2019 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA LENEY PEDROSA DE BRITO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 003/2019, este firmado entre as partes, e que tem como objeto o fornecimento de água mineral para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **01 de janeiro de 2024 e finalizando em 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O contrato sofrerá reajuste de 14,28572%, ficando com o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e com preço unitário para o garrafão de 20 litros de água mineral no valor de **R\$ 8,00 (oito reais).**

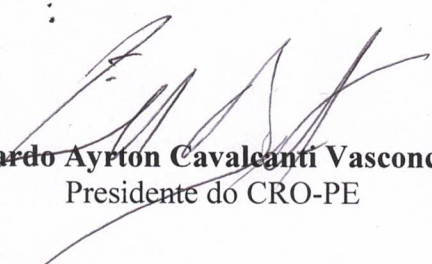
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

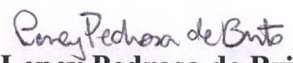
E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 28 de dezembro de 2023.

**PELO CONTRATANTE:**

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE

**PELA CONTRATADA:**

  
**Leney Pedrosa de Brito**  
Representante legal da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Regina Celiz Pedra  
CPF nº [REDACTED]

Nome: Sapena Silveira Nascimento  
CPF nº [REDACTED]